



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Resolução N.º 454/2004 de 16 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a concessão de adiantamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, e art. 37, Incisos XVII e XIX do Regimento Interno PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - O art. 3º da Resolução 454/2004 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - É vedado ao Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras utilizar mais de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em adiantamentos por exercício financeiro, conforme o art. 95, § 2º da Lei 14.133/21”

Art. 2º - Fica revogado o §3º do art. 1º da Resolução 454/2004.

Art. 3º - Ficam convalidados os adiantamentos já realizados até a data de aprovação dessa Resolução, sendo os valores já utilizados computados no limite previsto no art. 3º.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”, em 19 de Fevereiro de 2026.

Dannyel Fernandes Costa Tostes
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete da Presidência

Antonio José Feuchard do Couto

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Wanderléia Teixeira de Jesus

Primeira Secretária da Câmara Municipal de Duas Barras

Marcos Antônio Fernandes

Segundo Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras